



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 3.521, de 12 de Junho de 2.017.**

**MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

Funcionário	Cargo	Matrícula N.º	Período Aquisitivo	Período Trabalhado
Sebastião Gonzaga Coutinho	Serviços Gerais	462	12/06/2002 a 11/06/2017	15 anos
André Luiz de Souza	Serviços Gerais	463	12/06/2002 a 11/06/2017	15 anos
Amadeu Santos Filho	Serviços Gerais	464	12/06/2002 a 11/06/2017	15 anos
Antonio Carlos de Faria	Serviços Gerais	466	12/06/2002 a 11/06/2017	15 anos
Márcio Donizeti Rodrigues	Serviços Gerais	468	12/06/2002 a 11/06/2017	15 anos
Francisco José da Silva	Motorista	1872	12/06/2002 a 11/06/2017	15 anos

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 12 de Junho de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas